FLS: 01
ASS.
CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO - ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI 18 / 2023

Institui o 'Programa meninas empoderadas pelo esporte', destinado a crianças, adolescentes e jovens de famílias de baixa renda, em vulnerabilidade social, no município de Sarzedo.

O Prefeito Municipal de Sarzedo faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído o 'Programa meninas empoderadas pelo esporte', destinado a desenvolver e fortalecer ações baseadas em dois pilares: acesso às práticas esportivas e desenvolvimento de habilidades para a vida como:

I - Autoestima e desenvolvimento de liderança;

II - Saúde física e mental;

III - Noções de dispositivos legais sobre o combate à violência contra meninas e mulheres e ainda, autonomia, habilidades financeiras e planejamento do futuro.

Art. 2º São diretrizes do 'Programa, meninas empoderadas pelo esporte':

I – Promoção as crianças, adolescentes e jovens, ao acesso à atividades esportivas, por meio de convênios formados entre instituições, empresas e a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, ficando este como o órgão responsável por gerir o desenvolvimento pleno do programa, assim como capacitar todos os profissionais necessários para execução.

II - Capacitação e sensibilização permanentes, por meio da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, dos profissionais envolvidos na execução do programa, para a oferta de um atendimento qualificado e humanizado, observados os princípios da dignidade da pessoa humana e da equidade de direitos entre os gêneros.

III - Acesso a atividades de oficinas de habilidade para a vida, trabalhando nas crianças, adolescentes e jovens, a autoimagem, desempenhos, a saúde física e mental, além dos conhecimentos sobre seus direitos enquanto mulher e das suas aptidões que estimulem autonomia e independência financeira.

CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO
Recebemos dia: 05 / 04 / 2023
Hora: 15:53
Sílvia Eloiza S. Mendes
Matrícula: 0075
ASSINATURA
Câmara Municipal de Sarzedo

CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO - ESTADO DE MINAS GERAIS
FLS: 02

Parágrafo Único. O programa poderá ocorrer duas vezes por semana, no período de contra turno das aulas escolares das participantes, com duração diária de duas horas, sendo uma hora de atividade esportiva e uma hora para a oficina de habilidades para a vida.

Art. 3º O 'Programa meninas empoderadas pelo esporte' consistirá em:

I – Fomentar habilidades esportivas e o despertar de talentos;

II – Criar uma cultura de equidade de gênero dentro do esporte;

III – Encaminhar crianças, adolescentes e jovens, através do esporte, para uma conscientização de possibilidades e necessidades de espaços de poder para o gênero feminino;

IV – Prover o equipamento público ligado à Secretaria Municipal de Esporte e Lazer a serviço da vertente de inclusão social para meninas de baixa renda, em estado de vulnerabilidade nos mais diversos aspectos;

Parágrafo único – Fica sob a reponsabilidade da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer a seleção das beneficiárias para participação no programa, enfatizando os critérios de classificação de baixa renda e vulnerabilidade social.

Art. 4º Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sarzedo em, 03 de março de 2023.

Gabriele Valeska Henriques
Vereadora Cidadania/Sarzedo

GABRIELE VALESKA HENRIQUES:08066216645

Assinado de forma digital por GABRIELE VALESKA HENRIQUES:08066216645
Dados: 2023.04.05 14:08:56 -03'00'

CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO - MINAS GERAIS
FLS: 03
ASS.

JUSTIFICATIVA:

É incontestável a importância da ferramenta ESPORTE como transformador de realidades e promotor de mudanças sociais. Parte daí, então, a necessidade desta proposição para que, através do esporte, possamos propiciar as meninas e mulheres deste município, um maior desenvolvimento humano, com conhecimento de suas habilidades e competências, e principalmente, com a conscientização da necessidade de se trabalhar a equidade de gêneros em todos os setores, despertando seu empoderamento não somente enquanto esportista, mas como cidadã de direitos.

Ofertar oportunidades de crescimento pessoal torna os equipamentos públicos eficientes e eficazes na sua participação de uma sociedade transformadora, com promoção de mais qualidade de vida. Gerir um programa dessa natureza, faz com que o executivo, através da Secretaria de Desportos e Lazer atue na base, na parcela dos mais necessitados de uma atenção de inclusão social, criando um contexto transformador para a vida de tantas meninas, que muitas das vezes, encontram-se ociosas, descrentes de seus direitos, desestimuladas, sem perspectivas de um futuro promissor.

Programas desenvolvidos em outras capitais, baseados nesta concepção, se mostram como alternativas de sucesso, fazendo uso do ESPORTE como suscitador de igualdade de gênero, empoderamento de meninas e mulheres e eliminação da violência contra elas.

Diante do exposto e da atual realidade de se agir efetivamente para a desconstrução de uma sociedade patriarcal, com mais valorização e respeito às capacidades das mulheres e precisão de mudança positiva na conjectura social de muitas crianças, adolescentes e jovens de nossa cidade, que conto com a aprovação dos nobres colegas de parlamento para esta propositura

Sarzedo em, 03 de março de 2023.

Gabriele Valeska Henriques
Vereadora Cidadania/Sarzedo

GABRIELE VALESKA HENRIQUES:08066216645

Assinado de forma digital por GABRIELE VALESKA HENRIQUES:08066216645
Dados: 2023.04.05 14:09:16 -03'00'